



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**LEI Nº 1.051/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021
ORIUNDO DO PROJ. DE LEI Nº 01/2021 DE 18/01/2021
AUTORIA: VEREADOR ELVIS RODRIGUES DE ARAÚJO**

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Euclides da Cunha Paulista-SP, e dá outras providências.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Euclides da Cunha Paulista-SP, exceto em datas festivas do município e no feriado nacional do dia 12 de outubro.

Parágrafo único - Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º - A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Parágrafo único - Fica instituído as penalidades do descumprimento da referida Lei, sendo primeiro uma advertência ao infrator, insistindo na infração multa de 25 UFMs (Unidade Fiscal do Município).

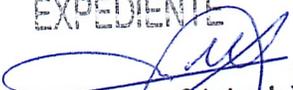
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 03 dias do mês de março de 2021.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 03/03/21 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria